

# MULTIVIX

## REGULAMENTO BOLSA DESTAQUE ENSINO MÉDIO

**VALIDADE:** Grupo Multivix

**NÍVEL DE ENSINO:** Graduação Presencial e EAD

**PERÍODO LETIVO:** 2022/1

**ABRANGÊNCIA:** Formandos do Ensino Médio em 2021

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da “**Bolsa Destaque Ensino Médio**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao Processo Seletivo da Graduação Presencial e EAD das Unidades do **Grupo MULTIVIX: Multivix – Vitória:** Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP: 29075-080; **Multivix Nova Venécia** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ nº 03.963.577/0001-97, com sede à Rua Jacobina nº 165 – Bairro São Francisco – Nova Venécia – ES – CEP 29830-000; **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda, CNPJ 08.289.984/0001-84, com sede à na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Bairro Residencial Parque Washington, São Mateus (ES), CEP 29.938-015; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco,120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP nº 29.167.172 e seus **Polos de Apoio ao Ensino à Distância, Multivix Cariacica** - Ensino Pesquisa Extensão Ltda, CNPJ 39.780.655/0001-65, com sede à Rua 13 De Maio, nº40 , Cidade Cariacica - ES, CEP: 29146-724, **Multivix – Castelo:** Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 02.213.188/0001-81, com sede à Avenida Nicanor Marques, nº 245, Bairro Centro – Castelo – ES – CEP nº 29.360-000; **Multivix Cachoeiro** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I), com sede à Rua Moreira, nº 29/39, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.306-017 e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II), com sede à Rodovia Eng. Fabiano Vivacqua, BR 482, NR 2531 a 2597, Localidade Lambari - Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP nº 29.314-803; **Multivix Vila Velha** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67 no Endereço: Rodovia do Sol, nº 3990, Jockey de Itaparica, CEP: 29.103-800.



## 1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

A “**Bolsa Destaque Ensino Médio**” será para o melhor aluno do terceiro ano do Ensino Médio, para as escolas parceiras, em que a Faculdade Multivix participar da Colação de Grau do ano de 2021.

**1.1** Não haverá sorteio de bolsa. A Bolsa concedida será pelo critério de meritocracia, ao melhor aluno formando do Ensino Médio da Escola participante.

## 2. COMO FUNCIONA?

**2.1** A bolsa concedida será de **50% (cinquenta por cento)** de desconto, válido para todo o curso. O desconto será atribuído ao valor líquido da mensalidade, a partir da parcela 2 e será cumulativo com o desconto da campanha de matrícula 2022.

**2.2** A bolsa concedida será válida para matrícula nos cursos da graduação presencial e EAD da unidade Multivix que participar da Colação de Grau da Escola de origem do aluno.

**2.3** Será contemplado com a presente política de descontos, apenas 1 aluno por escola participante.

## 3. DA MATRÍCULA

**3.1** As matrículas serão realizadas de forma on-line e gratuita, através do portal de matrículas no endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>, com os benefícios indicados no **item 2**.

**3.2** Documentos para matrícula

- Comprovante/Resultado do Enem; (ao se tratar de ingresso por ENEM)
- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Documento oficial de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

# MULTIVIX

- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para menores de 18 anos e para alunos dos cursos da área de saúde e psicologia;

**3.2.1** Os documentos necessários para a complementação da matrícula deverão ser apresentados, em via original, na secretaria acadêmica da unidade Multivix escolhida, para fins de digitalização, em atendimento à portaria 315 do Ministério da Educação, sendo o prazo final de entrega, estipulado pela secretaria acadêmica da unidade escolhida, de acordo com a data da matrícula. Todos os documentos serão devolvidos ao aluno, após a sua digitalização.

## 4. CONDIÇÕES DA BOLSA

- 4.1** O desconto a ser desfrutado pelo bolsista só é válido para pagamento até a data do vencimento boleto, conforme condições estabelecidas neste regulamento.
- 4.2** Este desconto não será cumulativo com outras bolsas que o aluno possa vir a ter, exceto Desconto de Mercado e Bolsa Incentivo.
- 4.3** Não serão contemplados alunos que tenham participação nos programas Nossa Bolsa e PROUNI, sejam bolsistas parcial ou integral.
- 4.4** Não serão contemplados alunos que aderirem aos Financiamentos Estudantis privados.
- 4.5** A manutenção e permanência do desconto fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada. Para os efeitos do disposto neste item, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 4.6** Este Desconto não será válido para os cursos de **Medicina, Medicina Veterinária e para o curso de Odontologia.**



# MULTIVIX

**4.7** A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

**4.8** Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

**4.9** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

## 5. ENTRADA EM VIGOR

**5.1** O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 20 de setembro de 2021.

Atualizado dia 22 de setembro de 2021.



Fernando Bom Costalonga  
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia  
Gerente Financeira Corporativa

